AUREN

Rua Tomás de Sousa da Silveira, 8, 3º A
Complexo Alcântara Rio, Bloco C
4300-609 Lisboa
PORTUGAL
Tel.: +351 213 602 500
Fax: +351 213 602 501
auren.lisboa@alliott.pt

AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Inscrição O. R. O. C. n.º 123 Registo C. M. V. M. n.º 8158 Matrícula C. R. C. Lisboa n.º 12772 Capital: € 75.000 NIF/VAT: 503 373 885

Exmos. Srs.
MUNICÍPIO DE AVEIRO
Praça da República
3010-156 Aveiro

Executámos os procedimentos acordados com o Município de Aveiro, estabelecidos no contrato designado por "Prestação de Serviços Públicos de Auditoria Financeira à Câmara Municipal de Aveiro", datado de 03-08-2006, o qual prevê a observância do que se encontra nele disposto, bem como no Programa de Concurso, Caderno de Encargos e em todos os demais documentos patenteados no concurso, e na nossa Proposta datada de 18-04-2006, constituindo parte integrante daquele.

Nos termos supra referidos, os procedimentos acordados têm como objecto as entidades indicadas no n.º 1 do artigo único, da Parte II (Cláusulas Técnicas), do Caderno de Encargos (*vide* INTRODUÇÃO – 2. ENTIDADES OBJECTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS).

O âmbito do presente trabalho de procedimentos acordados e seu enquadramento normativo, tal como resulta dos termos do compromisso entre as partes, encontra-se explanado em INTRODUÇÃO – 1. ÂMBITO GERAL.

Neste âmbito, os procedimentos acordados visam os seguintes objectivos estabelecidos nas alíneas a), b), c), d) e) e f) do artigo único, da Parte II (Cláusulas Técnicas), do Caderno de Encargos, os quais, para efeitos de reporte, designamos por OBJECTIVO A), OBJECTIVO B), OBJECTIVO C), OBJECTIVO D), OBJECTIVO E) e OBJECTIVO F), respectivamente.

O presente Relatório Final foi precedido por um *draft* do Relatório Preliminar que entregámos em Novembro de 2006, que consistia numa primeira informação sobre os objectivos referidos nas alíneas a), b) e c) do artigo único, da Parte II (Cláusulas Técnicas), do Caderno de Encargos, em cumprimento do disposto na Cláusula Terceira do supra referido contrato.

Estruturámos o presente Relatório Final em INTRODUÇÃO, PARTE A, PARTE B, PARTE C, PARTE D, PARTE E e PARTE F (cada uma das quais respeitante ao objectivo com idêntica designação) e em ANEXOS.

- Na INTRODUÇÃO é descrito o âmbito geral do trabalho de procedimentos acordados e são identificadas as entidades objecto da prestação de serviços, incluindo referência a outras participadas.

- Em cada uma das partes (PARTE A, PARTE B, PARTE C, PARTE D e PARTE F) é apresentado o âmbito, o enquadramento normativo, os procedimentos acordados e procedimentos específicos executados, bem como as conclusões respeitantes a cada um dos objectivos correspondentes, dada a especificidade e diversidade que lhes está subjacente.

- Devido à sua particularidade, a PARTE E é apresentada separadamente.

- Os ANEXOS contêm informação de detalhe e de suporte.

- Cada uma das entidades objecto da presente prestação de serviços dispõe de capítulo próprio em cada uma das partes (PARTE A, PARTE B e PARTE E).

Genericamente, é da responsabilidade do Órgão Executivo / de Gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. Contudo, considerando o enquadramento da presente prestação de serviços, não se afigurou adequada a obtenção de Declaração dos actuais Órgãos de cada uma das Entidades relativamente à assunção desta responsabilidade pelo período anterior a 22-10-2005. No entanto, constitui pressuposto básico do compromisso que foram colocados à nossa disposição todos os registos, documentação, normas e regulamentos, e outra informação, financeira ou não financeira, existente, em conexão com a prestação de serviços.

Assim, e atendendo aos termos contratuais, as conclusões apresentadas no presente Relatório Final reflectem unicamente o efeito da informação que chegou ao nosso conhecimento e que pode ser objecto da nossa análise até à sua emissão.

Com os melhores cumprimentos,

30 de Março de 2007

AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por

Regina Melo e Maia de Sá
Partner

AUREN